



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N.º 45/98
de 24 de novembro de 1998

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

LEI N.º 1908
DE 24 DE NOVEMBRO DE 1998

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.620.000,00 (hum milhão, seiscentos e vinte mil reais), destinado a atender à contribuição ao FUNDEF.

Artigo 2.º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação total da dotação: 200/240/241/3132/08421881.037 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e terá a seguinte classificação: 200/240/241/3214/08420212.046 - Contribuição do FUNDEF.

Artigo 3.º - Fica incluída na Tabela de Projetos e Atividades do Orçamento vigente no exercício a atividade: 046 - Contribuição ao FUNDEF.

Artigo 4.º - Os empenhos e contribuições realizados no exercício referentes ao FUNDEF serão transferidos para o Crédito de que trata esta Lei.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE NOVEMBRO DE 1998.


CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA DA PREFEITURA